



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 9292

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3462 de 27-12-2021

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 552.000,00 (Quinhentos e Cinquenta e Dois Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 12 05 12 361 0007 2271	3 1 90 04 00	1049	118	121.000,00
02 12 05 12 361 0007 2271	3 1 90 16 00	1052	118	170.000,00
02 12 05 12 365 0006 2275	3 1 90 04 00	1055	118	94.000,00
02 12 05 12 365 0006 2275	3 1 90 13 00	1057	118	100.000,00
02 12 05 12 365 0006 2275	3 1 90 16 00	1058	118	67.000,00
Total:				552.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 12 05 12 361 0007 2271	3 1 90 11 00	1050	118	552.000,00
Total:				552.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 27 de Junho de 2022, 202º anos da fundação e 173º da elevação a Município.

Christian Gonçalves Tiburzio e Silva
Prefeito Municipal

João Henrique Silva Vilela
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Israel Gustavo Guimaraes dos Santos
Secretário Municipal de Governo